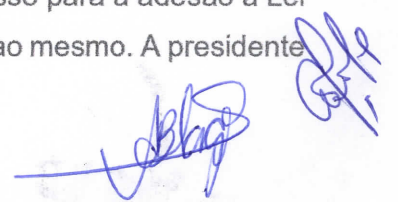


**PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**LEI PAULO GUSTAVO**

**ATA 01/2023**

Reuniram-se na Câmara Municipal de Campinorte, dia vinte cinco do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, a Secretária de Habitação representando a Secretária de cultura de Campinorte está sendo apresentada à comunidade de Campinorte, para a primeira audiência pública da Lei Paulo Gustavo de incentivo à cultura. A audiência se iniciou. Às 19h00min com a fala da presidente do Conselho Municipal de Turismo Andreia Dourado de Oliveira dando as boas-vindas aos participantes do projeto e explicando a função dela e da Secretaria de Cultura nesta iniciativa que a Lei Paulo Gustavo propõe à cidade, lembrando da importância da participação de todos para o sucesso do projeto. Em seguida a presidente do Conselho inicia sua fala dando continuidade às explicações sobre a Lei e sua aplicação lembrando que se nesta audiência não der tempo de colocar todos a pares sobre o que a Lei Paulo Gustavo propõe, devido ser muitas informações, que outra audiência pública será marcada para essa finalidade. Ele chama a atenção dos participantes sobre a urgência da criação do portfólio de cada um dos participantes para agilizar as ações que serão feitas atendendo aos requisitos legais dos recursos oferecidos pela Lei Paulo Gustavo. Explica também sobre cada item do portfólio e do projeto para que ele possa ser aceito e demonstrar da melhor forma o que será proposto a partir do seu título, sua justificativa, seus objetivos, entre outras características que compõem estes projetos. A presidente do conselho responde a uma questão de participante sobre a distribuição da verba enfatizando sobre aspectos pertinentes e direcionados ao tipo de atividade e como ela será desenvolvida. O Secretário de Esportes Anderson Barreto levanta a questão de que um produtor de cultura de uma cidade não pode participar do projeto em outra cidade e a Dr. Andreia explica sobre isso lembrando que essas novas leis de cultura vieram para auxiliar a cultura devido a Pandemia, facilitando o acesso de outros fazedores de cultura além dos já existentes, além da Lei Rouanet que ele explica a diferença existente entre um artista mais e menos conhecido. Em Goiás existem as leis próprias para o fomento da cultura. A Lei Paulo Gustavo é uma lei de emergência cultura e estará vigor somente neste ano de 2023. Uma participante questiona sobre o que poderá ser desenvolvido na Lei Paulo Gustavo e a Dra. Andreia Dourado, para que ela possa explicar mais detalhadamente sobre estes aspectos da Lei. Explica que a Lei Paulo Gustavo veio atender aos fazedores de cultura no momento da Pandemia e acontecerá em todo o Brasil, Estados Municípios e Distrito Federal. Andreia explica sobre cada passo para a adesão à Lei pelos Municípios e a partir deles, como Campinorte fez a sua adesão ao mesmo. A presidente



explica que a partir da adesão à Lei, os recursos financeiros já foram depositados na conta do Município referente à mesma e foram destinados a partir do Censo Demográfico de 2021. Ela lembra que os editais criados pelo Ministério da Cultura são direcionados para o fomento da área audiovisual, principal proposta da Lei. O objeto, proposta do Edital, os valores estão todos elencados nos anexos do edital. Ele lembra que nenhum participante da comissão de escolha de projetos poderá participar como proponente. Nenhuma pessoa que também participe da elaboração do edital local das atividades desenvolvidas a partir da Lei Paulo Gustavo poderá participar como proponente. Relembrando a questão das cotas, ele explica que elas deverão ser contempladas partindo do princípio das exigências da Lei, não alterando a participação dos proponentes. Um participante questiona sobre os critérios para os projetos serem aprovados. Andreia afirma que esses critérios ainda serão criados no edital de chamamento da Lei, porém poderão ser os mesmos, com poucas alterações de outras leis culturais já estabelecidas e que já desenvolveram ações a partir de sua legislação. O prazo da inscrição e como se inscrever serão estipulados pelo edital local após as conclusões obtidas via as audiências públicas e o trabalho realizado pelas equipes que trabalharão diretamente com as ações que serão propostas a partir da comissão que será criada para tanto. Inscrições gratuitas, mas que serão realizadas atendendo aos requisitos estabelecidos. A audiência é encerrada às 21 horas e vinte e cinco minutos com a presença de todos os participantes do início da mesma. Esta ata foi lavrada pela senhora Cleide Maria Martins que também participou da audiência pública.

*Cleide Maria Martins*  
*Roucamir Maria Borges Guimarães, Anderson Barreto da*  
*Rago,*